PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 09

Irauçuba-Ce em 11 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNCÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO,
IRAUÇUBA-CE
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 11 / 01 / 2022
Ás 13 horas e 58 minutos.
Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 03/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei "**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

DA JUSTIFICATIVA:

Cumpre aduzir, precipuamente, que o projeto de Lei em referência possui como público alvo os servidores da rede pública municpal de saúde, tendo como denominação "**PROJETO ANJOS DA SAÚDE**", em alusão à tão significativa e aplausível atuação dos referenciados profissionais no exercício de suas atribuições no ano de 2021, frente à situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).

Ressalta-se que a presente propositura visa estimular o melhor desempenho das atividades profissionais por parte dos servidores, a partir de bonificação especial por mérito de resultados atestados no desempenho de cada servidor.

É de bom alvitre destacar, também, a crucial atuação destes profissionais durante o ano de 2021, que foi um ano bastante desafiador para os que fazem o serviço de saúde, ocorrendo a segunda onda da pandemia da COVID-19. Momentos como uma pandemia nos mostram a fragilidade do ser humano como indivíduo, mas também, a força coletiva da saúde pública em lidar contra esse inimigo invisível. Os referidos profissionais arriscam a vida com a permanente exposição, atendimentos rápidos sob elevado estresse, engajamento em planos de ação diversos que foram executados, estudo contínuo para aprender sobre procedimentos de acolhida e tratamento da doença, contínua preparação para atendimento com limpeza especifica de desinfecção de ambientes, bem como campanhas de vacinação e de conscientização foram ações desenvolvidas com muita intensidade e dedicação.

É de grande valia mencionar que, após o período de pico pandêmico, surgiram alertas com alguns novos casos atestados, e ainda, síndromes gripais fortes com rápida propagação, submetendo o sistema de saúde a pressão para o enfrentamento a outro período atípico. A Administração tem investido forte para prover o sistema de saúde municipal de estrutura, insumos e contratação de novos profissionais para garantir uma assistência adequada aos atingidos pelo coronavirus.

Para tanto, um ponto de destaque na aludia valorização se refere à remuneração, posto que esta se faz necessária ser concedida de forma adequada, bem como, que sejam fornecidos, outrossim, os recursos necessários para realizar suas funções e ter voz ativa na elaboração de políticas públicas para a saúde.

Insta aduzir que este Executivo Municipal, ciente da necessidade de valorizar os servidores da rede pública municipal de saúde, bem como ciente, outrossim, da atipicidade do exercício de 2021, na busca incansável de ofertar uma saúde de qualidade, desenvolveu instrumentos de incentivo como forma de valorização profissional a estes colaboradores que têm feito tanto pela vida dos irauçubenses, daí, a implementação do **PROJETO ANJOS DA SAÚDE**, pois realmente como anjos, muitos têm acolhido e cuidado de seus pacientes, evitando que muitas vidas sejam ceifadas, seja agindo diretamente no serviço técnico de saúde, ou colaborando nas atividades operacionais de apoio.

Nesta senda, como forma de reconhecimento àqueles que se destacaram até o final do ano de 2021, mesmo diante de todas as dificuldades imposta pelos diversos formatos de ensino, será concedida bonificação especial, sendo esta uma ação justa e estratégia inteligente de gestão, mediante a aferição de pontos primordiais na atuação dos profissionais em questão.

É de bom alvitre mencionar que, além da valorização do profissional através de incentivo financeiro, o reconhecimento geral satisfação pessoal, e o servidor fica motivado para execução cada vez melhor dos serviços prestados à população irauçubense.

Desta forma, diante de todo o esforço da Administração Municipal na prestação de serviço público de saúde de qualidade, o "**PROJETO ANJOS DA SAÚDE**" é bastante alvissareiro, tendo em vista que o próprio título traz em si a mensagem do que tem sido estes profissionais da rede pública municipal de saúde, cuidando e protegendo através de seus esforços, os irauçubenses.

Ademais, conforme poderá ser aferido o bojo do Projeto de Lei em anexo, a concessão de bonificação especial seguirá critérios objetivos, os quais poderão mensurar e recompensar os profissionais de saúde no desafiador ano de 2021,
frente aos imbróglios das mais diversas naturezas ocasionadas pelo coronavírus (COVID-19).

Outro ponto que merece destaque diz respeito a natureza da gratificação a qual se busca a aprovação, tendo em vista que o "**PROJETO ANJOS DA SAÚDE**" tem caráter especial e transitório, mais especificadamente, referindo-se ao exercício de 2021 em virtude da excepcionalidade pandêmica, traduzindo-se como reconhecimento do Executivo Municipal aos referenciados profissionais que se dedicaram no seu mister de forma cuidadosa, em virtude das dificuldades enfrentadas, mormente, no citado exercício.

Dessa forma, pelo reconhecimento do trabalho realizado no Município de Irauçuba pelos servidores da rede pública de saúde, apresentamos a essa casa legislativa esse projeto de lei que autoriza o pagamento de abono especial a estes profissionais.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 11 de janeiro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Irauçuba, o "**PROJETO ANJOS DA SAÚDE**", o qual possui caráter excepcional e transitório, em virtude da pandemia pelo coronavírus (COVID-19), no exercício de 2021.

Art. 2º. O projeto autorizado no artigo antecedente se instrumentalizará por meio do pagamento de uma bonificação especial, em parcela única, aos servidores efetivos, nomeados e temporários, da rede pública municipal de saúde, como forma de reconhecimento à atuação frente às adversidades dispostas pelo ano pandêmico de 2021.

§1º. Farão jus à bonificação as seguintes classes de profissionais: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentistas, técnicos de saúde bucal, motoristas, agentes administrativos, ou assessores que fizeram atendimento ao público, auxiliares de limpeza, auxiliares de farmácia, agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias que tenham atuado em visitas domiciliares ou em campanhas de rua, diretores e coordenadores dos departamentos de atenção básica e de epidemiologia, e vigias que tenham trabalhado em horários de atendimento ao público.

§2º. Para participação do profissional de saúde no projeto de que trata esta lei, deverá comprovar efetivo exercício na rede pública municipal de saúde, por no mínimo, 06 (seis) meses no ano de 2021.

§3º. Para participação, o servidor será submetido à avaliação de desempenho, através do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo e Planejamento, por meio de instrumentais que aplicarão a metodologia de avaliação 360º.

Art. 3º. Após a averiguação dos requisitos dispostos nos §§1º, 2º e 3º do art. 2º desta lei, o profissional da rede pública municipal de saúde poderá perceber gratificação, em parcela única, de 01 (um) salário mínimo vigente em 2021 se obtiver nota entre 07 (sete) e 08 (oito) pontos, ou de 01 (um) salário mínimo e meio, vigente em 2021, se obtiver nota entre 09 (nove) e 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. Constituem critérios objetivos de pontuação do profissional:

I. Comprometimento com suas atividades profissionais;
II. Facilidade de trabalho em equipe;
III. Relações interpessoais;
IV. Competências profissionais demonstradas na execução de suas atividades;
V. Capacidade de lidar com situações de alto nível de estresse;
VI. Cumprimento de metas estabelecidas;

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA** E **REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 03/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 03/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 11 de janeiro de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 03/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 03/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 11 de janeiro de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Maria da Penha Santos Lobato - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 03/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 03/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROJETO ANJOS DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 11 de janeiro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro